



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2015

OBJETO

Aquisição de materiais de construção para a oficina da Fundação CECIERJ



SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	3
2 – DO OBJETO E DO PRAZO DE ENTREGA.....	4
3 – DA ABERTURA	5
4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	5
5 – DO TIPO DE LICITAÇÃO E DO VALOR UNITÁRIO MÁXIMO.....	5
6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
7 – CREDENCIAMENTO.....	6
8 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS.....	7
9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	8
10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES	9
11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	10
12 – DA HABILITAÇÃO	11
13 – DOS RECURSOS.....	14
14 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.....	15
15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	16
16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES.....	17
17 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO.....	20
18 – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO 1	23
ANEXO 2	29
ANEXO 3	37
ANEXO 4	38
ANEXO 5.....	39
ANEXO 6.....	40
ANEXO 7	41
ANEXO 8.....	42
ANEXO 9.....	43



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/ 2015

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

1 - INTRODUÇÃO

A Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ, ora denominado órgão licitante, com sede na Rua da Ajuda, nº 05 (16º andar) Centro/RJ, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, na forma do disposto no processo administrativo nº **E-26/004/771/2014 e e-26/004/771 A/2014**, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3, deste edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual nº 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela SEPLAG e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1 Poderão participar desta licitação, exclusivamente, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, assim como o empresário individual e as cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao disposto no artigo 6º, *caput*, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.cederj.edu.br, do órgão licitante, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 4,00 (quatro reais), comprovado por meio de guia de depósito (identificado) no Banco BRADESCO Ag: 6898, c/c: 460-0, a favor da Fundação



CECIERJ, na Rua da Ajuda, n.º 5 (16.º andar) Centro/RJ, de segunda a sexta-feira, nos horários de 10:00 às 16:00 horas, até 24 horas antes da data marcada para a realização do certame.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua da Ajuda, n.º 5 (16.º andar) Centro/RJ, de 10 até 16 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, através do fac-símile n.º (21) 2333-1133 ou e-mail: licitacoes@cederj.rj.gov.br.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua da Ajuda, n.º 5 (16.º andar) Centro/RJ, de 10 até 16 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, através do fac-símile n.º (21) 2333-1133 ou e-mail: licitacoes@cederj.rj.gov.br.

1.6.1 Caberá ao Ordenador de Despesas, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br através do nº PE 29/15 (número da licitação no portal) na parte relacionada a futuras licitações e na página eletrônica da Fundação CECIERJ (www.cederj.edu.br), ficando as empresas interessadas, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

2 – DO OBJETO E DO PRAZO DE ENTREGA

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de materiais de construção para a oficina da Fundação CECIERJ, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo 1) e na Proposta Detalhe (Anexo 2), que integram o presente Edital.

2.2 A entrega deverá ser realizada no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua emissão.

2.2.1 Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto da aquisição, visando a sua adequada execução.

2.2.2 Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

2.3 O material deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.



3 – DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário *
Início acolhimento das propostas	17	09	2015	14h00min
Limite acolhimento das propostas	29	09	2015	13h00min
Data de abertura das propostas	29	09	2015	13h15min
Data da realização do Pregão	29	09	2015	14h00min
Processo nº	E-26/004/771/2014 e e-26/004/771 A/2014			
Tipo	Menor preço por lote			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	17/09/2015			
Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			
Número da licitação no portal	PE 29/15			

*** Para todas as referências será observado o horário de Brasília.**

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização da aquisição materiais de construção para a oficina da Fundação CECIERJ ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE: 00

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0002.2016

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30

5 – DO TIPO DE LICITAÇÃO E DO VALOR UNITÁRIO MÁXIMO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo menor preço por lote.

5.2 O valor global máximo aceito pela Fundação CECIERJ é R\$ 13.391,31 (treze mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



6.1 Poderão participar deste pregão eletrônico as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

6.1.1 Esta licitação é destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, assim como ao empresário individual e às cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao disposto no artigo 6º, *caput*, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.

7.2.1 O licitante obterá o código de acesso ao SIGA, junto ao endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1 O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações tais como: pessoas que irão operar o SIGA, Classes dos itens de Materiais e Serviços que comercializa e informação de todos os sócios e representantes legais do licitante. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no portal, um arquivo contendo o respectivo Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Este Termo de Responsabilidade deverá ser enviado pelo licitante, juntamente com a documentação requerida, para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço informado no portal.



7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado pelo próprio licitante, a chave de identificação e a senha pessoal e intransferível para acesso às funcionalidades do SIGA.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de término do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 O licitante deverá declarar em campo próprio, no momento do envio da sua proposta de preços, junto ao SIGA, que:

a) cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do art. 2º do Decreto estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009;

b) cumpre os requisitos de habilitação previstos neste edital;

c) a proposta está de acordo com as exigências previstas neste edital e que a mesma foi elaborada de forma independente conforme instituído pelo Decreto Estadual nº 43.150, de 24 de agosto de 2011.

d) não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.



8.5 Em caso de não atendimento do contido no subitem 8.4, o licitante será desclassificado do certame.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário da proposta de detalhe (preços), em sua forma impressa, Anexo 2, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.1.5 O licitante deverá lançar no sistema eletrônico unicamente o VALOR GLOBAL de cada lote relativo ao somatório do valor de cada item.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 O licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/03 e a Resolução SER nº 47/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação, demonstrada a dedução no corpo da Proposta de Preços – Anexo III.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.5 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.



9.6.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do ÓRGÃO LICITANTE, poderá ser solicitada a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.2 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min as 18h00min, após esse período será bloqueado para tal finalidade.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.



10.7.2 Após a finalização do período randômico será aberta pelo pregoeiro a etapa de classificação. Nesta ocasião o licitante poderá solicitar, mediante prévia justificativa, o cancelamento do seu último lance ofertado durante o período randômico, o que pode ser aceito ou não pelo pregoeiro. Caso seja aceito, o licitante permanecerá na disputa com o penúltimo lance.

10.7.3 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.4.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério especificado no item 5, sendo R\$ 13.391,31 (treze mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e um centavos) o valor global máximo aceito pela Administração.

11.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

11.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item do lote, conforme apurados pelo órgão licitante e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários (Anexo 8) do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do lote.

11.2 O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

11.3 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá consoante o critério estabelecido pelo § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e se este prevalecer, deverá ser realizado, em seguida, um sorteio, em sessão pública a ser designada, para a qual todos os Licitantes serão convocados.

11.4 Se a proposta de preços ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Rua da Ajuda, nº 05 – 16º andar - sala 06, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.040-000, no prazo máximo de três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a) declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo 9 - Declaração de inexistência de penalidade;

b) os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.6;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos, observado o disposto no subitem 11.1.1.

12.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Competente na hipótese de sua interposição.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a



apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1, 12.3.1, 12.4.1 e 12.6.

12.1.4.1 Os licitantes deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no subitem 12.5 e os de qualificação econômico-financeira previstos no subitem 12.4 que não são exigidos para a concessão do CRC.

12.2. Habilitação Jurídica:

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a)** Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b)** Registro comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art.997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g)** Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2 Não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação de habilitação, uma vez que se trata de licitação exclusiva para as pessoas indicadas no item 1.1, mesmo com restrição, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito da assinatura do contrato, caso se sagre vencedora da licitação, na forma do art. 43 da LC nº 123/06.

12.3.2.2 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis



para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.3.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Deverão ser apresentadas as certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.1.1 As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, quando for o caso, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

12.6 Declaração relativa cumprimento ao Art. 7º. Inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1 Os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo V, que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 – DOS RECURSOS

13.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro, expondo os



motivos. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2 A falta de manifestação do licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail licitacoes@cederj.rj.gov.br ou para o fax (21) 2333-1133, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

13.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderará ou manterá, motivadamente, a sua decisão, encaminhando o recurso, posteriormente, à autoridade competente, para decisão final.

14 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará e homologará o procedimento.

14.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesa, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

14.3 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 7, como condição para retirada da Nota de Empenho.

14.4 Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18.09.2003, o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para retirada da Nota de Empenho, Declaração (Anexo 4) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I – de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);

II – de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);



III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

14.4.1 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do Decreto supramencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

14.5 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

14.6 Na hipótese de não atendimento do dispositivo nos subitens 14.3 e 14.4, poderão ser convocados os demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93 ou das descritas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

14.7 Deixando o adjudicatário de retirar a Nota de Empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Competente, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho.

15.2 No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo ÓRGÃO LICITANTE a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura contratada.

15.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período do adimplemento.

15.3.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

15.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

15.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA



(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

15.6 O pagamento será realizado à vista, após a entrega integral dos materiais e da sua aceitação; considera-se pagamento à vista aquele realizado no prazo informado no item 16.3.

15.7 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

16.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

16.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

16.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

16.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 16.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.



16.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 16.1, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

16.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 16.1, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

16.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 16.1:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

16.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 16.1:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

16.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 16.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

16.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.



16.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 16.1, e no item 16.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 16.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 16.1.

16.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

16.13 As penalidades previstas no item 16.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

16.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

16.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

16.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item



16.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

17 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO

17.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório, com o Termo de Referência e cronograma de entrega, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

17.2 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor/comissão constituída de 3 (três) membros designado(s) pela Autoridade Competente, conforme ato de nomeação.

17.3 O objeto da contratação será recebido na seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório.

17.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

17.5 O servidor/comissão a que se refere o item 17.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

17.6 Salvo se houver exigência a ser cumprida, o processamento da aceitação provisória e/ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão licitante.

17.7 Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação.

17.7.1 O prazo para a execução do objeto será de, no máximo, 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do relatório circunstanciado acima referido.

17.8 A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



17.9 Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.10 O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

17.11 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, até a data prevista para a entrega dos bens.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

18.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

18.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:



Anexo 1	Termo de Referência
Anexo 2	Proposta Detalhe
Anexo 3	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 12.6.1)
Anexo 4	Modelo de Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
Anexo 5	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 6	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
Anexo 7	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 8	Planilha Estimativa de Valor Unitário e Global
Anexo 9	Declaração de Inexistência de Penalidade

18.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

18.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.9 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

18.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

18.11 Fica designado o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer controvérsia relativa a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2015.

EMERSON COUTO DE AGUIAR
ORDENADOR DE DESPESA



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ**

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência pretende a aquisição de material de construção diversos.

2. MOTIVO DA AQUISIÇÃO

O material visa atender a oficina da Fundação CECIERJ.

3. DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S):



Aquisição de material

ID	Código PRODERJ	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quantidade
31103	8010.409.0328	TINTA IMOBILIARIA, TIPO: ACRILICA, COR: BIANCO SERENO, ACABAMENTO: LISO, BRILHO: SEMI BRILHO	L	05 latas com 18L cada
54643	8020.409.0330	ROLO PINTURA ,MATERIAL: ESPUMA, DIAMETRO: N/D, TAMANHO: 09 CM, CABO: COM CABO	UN	10
54813	8020.409.0331	BANDEJA PINTURA, MATERIAL: PLASTICO, TAMANHO: 7CM x 27CM x 33CM, COR: PRETO	UN	4
57781	8020.409.0332	ROLO PINTURA ,MATERIAL: LA DE CARNEIRO, DIAMETRO: N/D, TAMANHO: 23 cm, CABO: COM CABO	UN	10
63141	8020.409.0333	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: CERDA PRETA DUPLA, TAMANHO: 2``, APLICACAO: TINTAS LATEX E SINTETICA.	UN	10
54353	4510.050.0011	TORNEIRA LAVATORIO / PIA, MODELO BICA: FIXA, FIXACAO: PAREDE, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: POLIDA, DIAMETRO CONEXAO: 3/4``, ACIONAMENTO: MANIPULO GIRATORIO, ALTURA BICA: BAIXA, AREJADOR: MOVEL, COR: NAO APLICAVEL	UN	10
6359	4510.409.0290	DUCHA HIGIENICA, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO: CROMADO, MODELO: C-50, ACIONAMENTO: GATILHO PLASTICO, BITOLA: 39815, COMPRIMENTO MANGUEIRA: 1,2, REGISTRO: SEM ACESSORIO, ACESSORIO: SEM ACESSORIO, APLICACAO: AGUA QUENTE ATE 40	UN	5
22254	4510.409.0308	ASSENTO SANITARIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, REVESTIMENTO: N/A, COR: BRANCO	UN	10
78729	4730.409.0319	RABICHO ,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 3/4, COMPRIMENTO: 40 CM	UN	10
82738	4730.409.0322	RABICHO ,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 1/2``, COMPRIMENTO: 40 cm	UN	10
127662	4970.409.0309	OLEO MULTIUSO, FORNECIMENTO: SPRAY, FUNCAO: LUBRIFICANTE, ANTIFERRUGEM, DESENGRIANTE, NAO ATACA PINTURA, ELIMINA HUMIDADE	UN	10 unidades com 300ml cada
1687	5133.003.0029	BROCA HELICOIDAL PARA METAL, MATERIAL: ACO RAPIDO, HASTE: PARALELA, DIAMETRO: 4,00 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 75 MM, TIPO CANAL: N, SENTIDO CORTE: DIREITA, SERIE: NORMAL, MATERIAL PONTA: N/A, CONDICAO TRABALHO: N/A, PADRAO: DIN 338	UN	4
1697	5133.033.0039	BROCA HELICOIDAL PARA METAL, MATERIAL: ACO RAPIDO, HASTE: PARALELA, DIAMETRO: 7/16 """, COMPRIMENTO TOTAL: 140 MM, TIPO CANAL: N, SENTIDO CORTE: DIREITA, SERIE: NORMAL, MATERIAL PONTA: N/A, CONDICAO TRABALHO: N/A, PADRAO: ANSI B94-11M	UN	4
1700	5133.409.0286	BROCA HELICOIDAL PARA METAL, MATERIAL: ACO RAPIDO, HASTE: PARALELA, DIAMETRO: 8,00 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 117 MM, TIPO CANAL: N, SENTIDO CORTE: DIREITA, SERIE: NORMAL, MATERIAL PONTA: N/A, CONDICAO TRABALHO: N/A, PADRAO: DIN 338	UN	4
86684	5133.409.0323	BROCA HELICOIDAL PARA METAL, MATERIAL: ACO RAPIDO, HASTE: Cilindrica, DIAMETRO: 1/4``, COMPRIMENTO TOTAL: 102 MM, TIPO CANAL: N, SENTIDO CORTE: DIREITA, SERIE: NORMAL, MATERIAL PONTA: N/A, CONDICAO TRABALHO: N/A, PADRAO: ANSI B94-11M	UN	4



11302	5305.409.0297	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, TIPO CABECA: CHATA, ENCAIXE: FENDA CRUZADA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, ACABAMENTO: PINTADO PRETO, TIPO ROSCA CORPO: TOTAL, DIAMETRO NOMINAL: 4,5 MM, COMPRIMENTO: 35,0 MM, NORMA DIMENSIONAL: PADRAO FABRICANTE	UN	100
11306	5305.409.0298	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, TIPO CABECA: CHATA, ENCAIXE: FENDA CRUZADA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, ACABAMENTO: GALVANIZADO ELETROLITICO, TIPO ROSCA CORPO: TOTAL, DIAMETRO NOMINAL: 4,8 MM, COMPRIMENTO: 50,0 MM, NORMA DIMENSIONAL: PADRAO FABRICANTE	UN	100
12975	5315.409.0300	PREGO, TIPO: COMUM COM CABECA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLITICO, DIMENSAO (JP X LPP): 15 X 15, NORMA FABRICACAO: ABNT NBR 6627	KG	2
12981	5315.409.0301	PREGO, TIPO: COMUM COM CABECA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLITICO, DIMENSAO (JP X LPP): 18 X 27, NORMA FABRICACAO: ABNT NBR 6627	KG	3
7612	5330.409.0294	FITA VEDA ROSCA, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 10 M	RL	20
2335	5340.409.0287	CADEADO, TIPO HASTE: CURTA, MATERIAL CORPO: LATAO, PROTECAO SUPERFICIAL: N/A, LARGURA: 30 MM, TRAVAMENTO: DUPLO, DESBLOQUEIO: CHAVE SIMPLES, COR: N/A, MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO E CROMADO	UN	5
2344	5340.409.0288	CADEADO, TIPO HASTE: CURTA, MATERIAL CORPO: LATAO, PROTECAO SUPERFICIAL: N/A, LARGURA: 45 MM, TRAVAMENTO: SIMPLES, DESBLOQUEIO: CHAVE SIMPLES, COR: N/A, MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO E CROMADO	UN	5
58452	5340.409.0310	FECHADURA PORTA, MODELO: TUBULAR PARA DIVISORIA, AMBIENTE: INTERNO, MATERIAL CORPO: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTADO CINZA, TIPO MACANETA: REDONDA, MATERIAL MACANETA: PLASTICO, MATERIAL CILINDRO: ACO CARBONO, MATERIAL ESPELHO / ROSETA: PLASTICO, MATERIAL CHAPA TESTA E CONTRATESTA: ACO	UN	10
7502	5680.409.0293	FITA ANTIDERRAPANTE, TIPO: N/A, COR: PRETO, DIMENSAO (L X C): 50MM X 20M, ADESIVO: COM	UN	10
62031	5935.013.0015	TOMADA ELETRICA, PREDIAL, INSTALACAO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: PLASTICO, ACABAMENTO TOMADA: BRANCO, FORMATO CORPO: N/A, POLO: 2 PINOS UNIVERSAL + TERRA, CORRENTE: 20A, TENSAO: 250V, FIXACAO PLACA: PARAFUSO, DIMENSAO PLACA: N/A, DIAMETRO POLO: N/A, PADRAO: NBR	UN	50
61749	5935.409.0313	TOMADA ELETRICA, PREDIAL, INSTALACAO: EMBUTIR, MATERIAL CORPO: CLORETO POLIVINILA, ACABAMENTO TOMADA: BRANCO, FORMATO CORPO: RETANGULAR, POLO: 2 PINOS UNIVERSAL, CORRENTE: 10 A +1 SECAO, TENSAO: 110/220 V, FIXACAO PLACA: PRESSAO, DIMENSAO PLACA: 4`x 2``, DIAMETRO POLO: 4MM, PADRAO: NBR 14136	UN	100
7542	5970.004.0001	FITA ISOLAMENTO ELETRICO, TIPO: ANTI-CHAMA, BAIXA TENSAO (NBR NM 60454 / UL 510), ESPESSURA: 0,13 MM, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: PRETO	RL	30
2517	5975.409.0289	CAIXA ELETRICA PASSAGEM, MODELO: SOBREPOR, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, GRAU PROTECAO: IP-40, FECHAMENTO: PARAFUSO, ENTRADA LATERAL: N/A, ENTRADA FUNDO: N/A, FUNDO: FIXO, DIMENSAO (L X H X P): 130 X 60 X 30 MM, COR TAMPA: CINZA, MODELO TAMPA: LISA	UN	30
78148	5975.409.0318	CANALETA PLASTICA, ACESSORIO, TIPO: TAMPA DE EXTREMIDADE, MATERIAL: TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL, DIMENSAO (L X H), CANALETA: 50x20 MM, COR: BRANCO	CX	1CX com 25 unidades
127514	6145.409.0315	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 4,0MM², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: VERDE	M	4 Rolos de 100 metros cada



13313	6250.409.0302	REATOR LAMPADA, TIPO: ELETRONICO CONVENCIONAL, FATOR POTENCIA: ALTO FATOR POTENCIA, MODELO LAMPADA: TUBULAR, QUANTIDADE LAMPADAS X POTENCIA: 2 X 40 W, TENSAO: 127 V	UN	50
8955	6420.409.0296	LAMPADA FLUORESCENTE COMUM, LINEAR, MODELO: TUBULAR CONVENCIONAL, BULBO: T10 (33MM), POTENCIA: 40 W, BASE: G13-BIPINO, COR BULBO: BRANCO, TEMPERATURA COR: 5500 K	UN	400
8880	7510.041.0002	LAMINA ESTILETE, MODELO: RETO, MATERIAL: ACO INOX, LARGURA: 9 MM	UN	3
22109	7510.075.0002	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 19 MM, ADESIVO: N/D, COMPRIMENTO: 30 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA	UN	20
87350	7510.075.0035	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 50 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: N/D	UN	20
7181	7520.409.0291	FACA OLFA, TIPO: TAMANHO GRANDE, MATERIAL CABO: CABO PLASTICO, SISTEMA: TRAVA MANUAL, MATERIAL LAMINA: ACO CARBONO, TAMANHO: 9 MM, ACABAMENTO: PLASTICO, COR: PRETO	UN	3
7183	7520.409.0292	FACA OLFA, TIPO: TAMANHO PEQUENO, MATERIAL CABO: CABO PLASTICO, SISTEMA: TRAVA MANUAL, MATERIAL LAMINA: ACO CARBONO, TAMANHO: 18 MM, ACABAMENTO: EMBORRACHADO, COR: PRETO	UN	3
127659	8040.409.0320	ADESIVO (COLA) CONTATO INDUSTRIAL, COMPOSICAO: SOLVENTE ORGANICO, ADESIVO - 701, 702, 704 , A BASE DE BORRACHA POLIDOPRENE, RESINA: BORRACHA SINTETICA, ASPECTO: LIQUIDO VISCOZO, COR: BEGE	UN	15 Latas com 3,3L cada
127480	9330.409.0326	FITA SINALIZACAO, TIPO: ZEBRADA, MATERIAL: PLASTICO, DIMENSAO (L X C): 0,07 X 50 M, COR: AMARELO-PRETO, ADESIVO: SEM, DIZER: N/A	UN	1
64233	5935.009.0006	PLUGUE ELETRICO, PREDIAL, MODELO: MACHO, SAIDA ENCAIXE: RETA (AXIAL), PINO: 3 PINOS REDONDOS (PADRAO BRASILEIRO), CORRENTE: 10A, TENSAO: 250 V, CAPACIDADE PRENSA CABO: N/A, COR: BRANCO	UN	50
111822	5935.009.0013	PLUGUE ELETRICO, PREDIAL, MODELO: FEMEA - PADRAO NOVO, SAIDA ENCAIXE: RETA (AXIAL), PINO: 3 PINOS REDONDOS (PADRAO BRASILEIRO), CORRENTE: 10A, TENSAO: 250V, CAPACIDADE PRENSA CABO: N/A, COR: BRANCO	UN	50
61998	4730.001.0016	ABRACADEIRA AJUSTAVEL, TIPO: HELLERMAN, MATERIAL: NYLON, FAIXA AJUSTE: N/A, LARGURA: 140MM X 3,6MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, PARAFUSO: N/A	UN	1PCT com 100 unidades cada
76579	4730.001.0021	ABRACADEIRA AJUSTAVEL, TIPO: HELLERMAN, MATERIAL: NYLON, FAIXA AJUSTE: N/A, LARGURA: 300MM X 3,5MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: TRANSLUCIDO, PARAFUSO: N/A	UN	1PCT com 100 unidades cada
14707	4510.409.0427	SIFAO, TIPO: FLEXIVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, ACABAMENTO: N/A, DIAMETRO ENTRADA: 1", DIAMETRO SAIDA: 50 MM, COMPRIMENTO: 400 MM, APLICACAO: LAVATORIO	UN	20
124857	4510.409.0428	CAIXA DESCARGA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, CAPACIDADE: 12 L, TIPO: EXTERNA	UN	10
9105	6240.409.0429	LAMPADA MISTA, BULBO: OVOIDE (ELIPSOIDAL), POTENCIA: 250 W, TENSAO: 230 V, BASE: E40, COR BULBO: BRANCO	UN	30
54622	6145.409.0430	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 2,5 mm², ENCORDAMENTO: CLASSE 5 (UM POUCO MAIS FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTENCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: AZUL	M	4 Rolos com 100M cada
58932	6145.409.0431	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 2,5 mm², ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTENCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: VERMELHO	M	4 Rolos com 100M cada
58933	6145.409.0432	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 2,5 mm², ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTENCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: VERDE	M	4 Rolos com 100M cada



63467	6145.026.0027	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR,MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 4,0MM², ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: VERDE	M	2 Rolos com 100M cada
127512	6145.409.0433	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR,MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 4,0MM², ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: VERMELHO	M	2 Rolos com 100M cada
127511	6145.026.0051	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR,MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 4,0MM², ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: AZUL	M	2 Rolos com 100M cada
90994	5305.409.0435	PARAFUSO FIXAR ASSENTO SANITARIO,COMPOSICAO: PARAFUSO / BUCHA / ARRUELA, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO: CROMADO, DIAMETRO: 10 MM, COMPRIMENTO: 120MM	UN	10
1812	5305.409.0436	BUCHA FIXACAO ALVENARIA,MATERIAL: POLIETILENO, MODELO: S8	UN	10 PCT com 100 unidades cada
126848	9130.409.0437	QUEROSENE,TIPO: LIMPEZA, EMBALAGEM: 500 ML	ML	20 Latas com 500ML cada
109820	6145.033.0002	FIO ELETRICO PARALELO,MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL: 2 X 2,5 MM², ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO POLIVINILA, TENSAO: 450 V, COR ISOLACAO: BRANCO, CERTIFICACAO: NBR IEC	M	2 PCT com 100M cada
67948	4510.409.0438	ESPUDE, LIGACAO VASO SANITARIO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, BITOLA: 1.1/2, COR: BRANCO	UN	4

4. DA ENTREGA:

4.1 Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a Divisão de Almoxarifado da Fundação CECIERJ, pelo telefone (21) 2334-1572 / (21) 2334-1718, a fim de agendar a entrega dos materiais.

4.2 O material deverá ser entregue no Almoxarifado, situado na Rua Visconde de Niterói, 1364, 4º andar, **com um lance de escada**, salas 29/37, Mangueira, Rio de Janeiro, de 10h às 16h, em dias úteis, sendo necessário o agendamento prévio, conforme disposto no subitem 4.1 do presente Termo de Referência.

4.3 Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais e invioláveis.

4.4 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, no momento da entrega, o ônus com o descarregamento das mercadorias até o local de armazenagem.

5. PRAZO DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua emissão.

6. AMOSTRA:

6.1 Deverá ser solicitada amostra do produto: SIM NÃO

6.2 Deverá ser solicitado catálogo técnico do produto: SIM NÃO

7. CONDIÇÕES DE GARANTIA: SIM NÃO



7.1 A garantia será dada na modalidade:

On Site (modalidade em que o cliente será atendido no local onde foi entregue o produto, geralmente dada pelo fornecedor). O prazo para resposta a convocação realizada por escrito é de 3 dias úteis.

Balcão (modalidade em que o cliente deverá apresentar o produto em local específico, relacionado através de lista de empresas credenciadas para prestar assistência técnica, geralmente dada pelo fabricante do produto).

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Antes de apresentar sua proposta, o interessado deverá analisar, consultar as especificações executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração da data de entrega do objeto.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2015.

Setor requisitante: Assessoria de Infraestrutura
Responsável: David Cesar Carvalho




GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ

ANEXO 2

	SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE	Licitação por Pregão Eletrônico n.º 29/ 2015. A realizar-se em 29/09/2015 às 14h (hora de Brasília) Requisição PAM 2015 n.ºs 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065 e 0088.						
A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 29/2015.		Folha: 01/08						
ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
LOTE 1								
1	TINTA IMOBILIARIA, TIPO: ACRILICA, COR: BIANCO SERENO, ACABAMENTO: LISO, BRILHO: SEMI BRILHO Código do Item: 8010.014.0004 (ID - 31103) Observação: 05 latas com 18L cada	L	5					
2	ROLO PINTURA ,MATERIAL: ESPUMA, DIAMETRO: N/D, TAMANHO: 09 CM, CABO: COM CABO Código do Item: 8020.007.0001 (ID - 54643)	UN	10					
3	BANDEJA PINTURA, MATERIAL: PLASTICO, TAMANHO: 7CM x 27CM x 33CM, COR: PRETO Código do Item: 8020.008.0001 (ID - 54813)	UN	4					
4	ROLO PINTURA ,MATERIAL: LA DE CARNEIRO, DIAMETRO: N/D, TAMANHO: 23 cm, CABO: COM CABO Código do Item: 8020.007.0006 (ID - 57781)	UN	10					
5	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: CERDA PRETA DUPLA, TAMANHO: 2", APLICACAO: TINTAS LATEX E SINTETICA. Código do Item: 8020.005.0027 (ID - 63141)	UN	10					
6	OLEO MULTIUSO, FORNECIMENTO: SPRAY, FUNCAO: LUBRIFICANTE, ANTIFERRUGEM, DESENGRIPANTE, NAO ATACA PINTURA, ELIMINA HUMIDADE Código do Item: 4970.009.0004 (ID - 127662) Observação: 10 unidades com 300ml cada	UN	10					
7	QUEROSENE, TIPO: LIMPEZA, EMBALAGEM: 500 ML Código do Item: 9130.003.0004 (ID - 126848) Observação: 20 Latas com 500ML cada	ML	10000					
8	ADESIVO (COLA) CONTATO INDUSTRIAL, COMPOSICAO: SOLVENTE ORGANICO, ADESIVO - 701, 702, 704 , A BASE DE BORRACHA POLIDOPRENE, RESINA: BORRACHA SINTETICA, ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO, COR: BEGE Código do Item: 8040.001.0010 (ID - 127659) Observação: 15 LATAS COM 3,3 LITROS CADA	UN	15					
VALOR TOTAL DO LOTE 1 (POR EXTENSO):								
PROPOSTA CONTINUA EM FOLHAS SUPLEMENTARES								
OBSERVAÇÕES 1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador. 2ª. O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos. 3ª. As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE podera anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.				Prazo de entrega: 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua emissão. Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias) Local de entrega: Rua Visconde de Niterói, 1364 - 4o andar com um lance de escadas - Mangueira - Rio de Janeiro Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. _____/_____/2015. Firma Proponente CNPJ : Inscrição Estadual:				



		SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE		Licitação por Pregão Eletrônico n.º 29/ 2015. A realizar-se em 29/09/2015 às 14h (hora de Brasília) Requisição PAM 2015 n.ºs 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065 e 0088.				
A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 29/2015.				Folha: 02/08				
ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
LOTE 2								
9	TORNEIRA LAVATORIO / PIA, MODELO BICA: FIXA, FIXAÇÃO: PAREDE, MATERIAL: AÇO INOX, ACABAMENTO: POLIDA, DIÂMETRO CONEXÃO: 3/4", AÇÃO: MANIPULO GIRATORIO, ALTURA BICA: BAIXA, AREJADOR: MOVEL, COR: NÃO APLICÁVEL Código do Item: 4510.050.0011 (ID - 54353)	UN	10					
10	DUCHA HIGIENICA, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO: CROMADO, MODELO: C-50, AÇÃO: GATILHO PLÁSTICO, BITOLA: 39815, COMPRIMENTO MANGUEIRA: 1,2, REGISTRO: SEM ACESSÓRIO, ACESSÓRIO: SEM ACESSÓRIO, APLICAÇÃO: ÁGUA QUENTE ATÉ 40 Código do Item: 4510.015.0001 (ID - 6359)	UN	5					
11	ASSENTO SANITARIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, REVESTIMENTO: N/A, COR: BRANCO Código do Item: 4510.002.0002 (ID - 22254)	UN	10					
12	SIFÃO, TIPO: FLEXÍVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, ACABAMENTO: NÃO APLICÁVEL, DIÂMETRO ENTRADA: 120, DIÂMETRO SAÍDA: 50, COMPRIMENTO: 120 MM, APLICAÇÃO: TANQUE Código do Item: 4510.042.0006 (ID - 14707)	UN	20					
13	CAIXA DESCARGA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, CAPACIDADE: 12 L, TIPO: EXTERNA Código do Item: 4510.009.0005 (ID - 124857)	UN	10					
14	ESPUDE, LIGAÇÃO VASO SANITARIO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, BITOLA: 1.1/2, COR: BRANCO Código do Item: 4510.017.0002 (ID - 67948)	UN	4					
VALOR TOTAL DO LOTE 2 (POR EXTENSO):								
LOTE 3								
15	BROCA HELICOIDAL PARA METAL, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, HASTE: PARALELA, DIÂMETRO: 4,00 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 75 MM, TIPO CANAL: N, SENTIDO CORTE: DIREITA, SÉRIE: NORMAL, MATERIAL PONTA: N/A, CONDIÇÃO TRABALHO: N/A, PADRÃO: DIN 338 Código do Item: 5133.003.0029 (ID - 1687)	UN	4					
16	BROCA HELICOIDAL PARA METAL, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, HASTE: PARALELA, DIÂMETRO: 7/16 "", COMPRIMENTO TOTAL: 140 MM, TIPO CANAL: N, SENTIDO CORTE: DIREITA, SÉRIE: NORMAL, MATERIAL PONTA: N/A, CONDIÇÃO TRABALHO: N/A, PADRÃO: ANSI B94-11M Código do Item: 5133.003.0039 (ID - 1697)	UN	4					
PROPOSTA CONTINUA EM FOLHAS SUPLEMENTARES								
<p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.</p> <p>2ª - O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª - As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência.</p> <p>4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>				<p>Prazo de entrega: 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.</p> <p>Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias) Local de entrega: Rua Visconde de Niterói, 1364 - 4o andar com um lance de escadas - Mangueira - Rio de Janeiro</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p style="text-align: center;">/</p> <p style="text-align: right;">/2015.</p> <p style="text-align: center;">Firma Proponente</p> <p>CNPJ : Inscrição Estadual:</p>				



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROPOSTA DETALHE**

Licitação por Pregão Eletrônico n.º 29/ 2015.

A realizar-se em 29/09/2015 às 14h (hora de Brasília)

Requisição PAM 2015 n.ºs 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065 e 0088.

A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 29/2015.

Folha: 03/08

ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
17	BROCA HELICOIDAL PARA METAL, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, HASTE: PARALELA, DIÂMETRO: 8,00 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 117 MM, TIPO CANAL: N, SENTIDO CORTE: DIREITA, SERIE: NORMAL, MATERIAL PONTA: N/A, CONDIÇÃO TRABALHO: N/A, PADRÃO: DIN 338 Código do Item: 5133.003.0042 (ID - 1700)	UN	4					
18	BROCA HELICOIDAL PARA METAL, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, HASTE: Cilíndrica, DIÂMETRO: 1/4", COMPRIMENTO TOTAL: 102 MM, TIPO CANAL: N, SENTIDO CORTE: DIREITA, SERIE: NORMAL, MATERIAL PONTA: N/A, CONDIÇÃO TRABALHO: N/A, PADRÃO: ANSI B94-11M Código do Item: 5133.003.0062 (ID - 86684)	UN	4					
19	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, TIPO CABECA: CHATA, ENCAIXE: FENDA CRUZADA, MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1010/1020, ACABAMENTO: PINTADO PRETO, TIPO ROSCA CORPO: TOTAL, DIÂMETRO NOMINAL: 4,5 MM, COMPRIMENTO: 35,0 MM, NORMA DIMENSIONAL: PADRÃO FABRICANTE Código do Item: 5305.002.0017 (ID - 11302)	UN	100					
20	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, TIPO CABECA: CHATA, ENCAIXE: FENDA CRUZADA, MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1010/1020, ACABAMENTO: GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO ROSCA CORPO: TOTAL, DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM, COMPRIMENTO: 50,0 MM, NORMA DIMENSIONAL: PADRÃO FABRICANTE Código do Item: 5305.002.0021 (ID - 11306)	UN	100					
21	PREGO, TIPO: COMUM COM CABECA, MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIMENSÃO (JP X LPP): 15 X 15, NORMA FABRICAÇÃO: ABNT NBR 6627 Código do Item: 5315.006.0008 (ID - 12975)	KG	2					
22	PREGO, TIPO: COMUM COM CABECA, MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIMENSÃO (JP X LPP): 18 X 27, NORMA FABRICAÇÃO: ABNT NBR 6627 Código do Item: 5315.006.0013 (ID - 12981)	KG	3					
23	LAMINA ESTILETE, MODELO: RETO, MATERIAL: AÇO INOX, LARGURA: 9 MM Código do Item: 7510.041.0002 (ID - 8880)	UN	3					
24	FACA OLFA, TIPO: TAMANHO GRANDE, MATERIAL CABO: CABO PLÁSTICO, SISTEMA: TRAVA MANUAL, MATERIAL LAMINA: AÇO CARBONO, TAMANHO: 9 MM, ACABAMENTO: PLÁSTICO, COR: PRETO Código do Item: 7520.015.0001 (ID - 7181)	UN	3					
PROPOSTA CONTINUA EM FOLHAS SUPLEMENTARES								

OBSERVAÇÕES

1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou 2ª. O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.

3ª. As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência.

4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias)


Local de entrega:
Janeiro

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

_____/_____/2015.
Firma Proponente

CNPJ :
Inscrição Estadual:



 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE		Licitação por Pregão Eletrônico n.º 29/ 2015. A realizar-se em 29/09/2015 às 14h (hora de Brasília) Requisição PAM 2015 n.ºs 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065 e 0088.						
A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 29/2015.		Folha: 04/08						
ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
25	FACA OLFA, TIPO: TAMANHO PEQUENO, MATERIAL CABO: CABO PLASTICO, SISTEMA: TRAVA MANUAL, MATERIAL LAMINA: ACO CARBONO, TAMANHO: 18 MM, ACABAMENTO: EMBORRACHADO, COR: PRETO Código do Item: 7520.015.0003 (ID - 7183)	UN	3					
26	ABRACADEIRA AJUSTAVEL, TIPO: HELLERMAN, MATERIAL: NYLON, FAIXA AJUSTE: N/A, LARGURA: 140MMX3,6MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, PARAFUSO: N/A Código do Item: 4730.001.0016 (ID - 61998) Observação: 1 PACOTE COM 100 UNIDADES CADA	UN	100					
27	ABRACADEIRA AJUSTAVEL, TIPO: HELLERMAN, MATERIAL: NYLON, FAIXA AJUSTE: N/A, LARGURA: 300MM X 3,5MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: TRANSLÚCIDO, PARAFUSO: N/A Código do Item: 4730.001.0021 (ID - 76579) Observação: 1 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT 100UN	1					
28	PARAFUSO FIXAR ASSENTO SANITARIO, COMPOSICAO: PARAFUSO / BUCHA / ARRUELA, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO: CROMADO, DIAMETRO: 10 MM, COMPRIMENTO: 120MM Código do Item: 5305.009.0001 (ID - 90994)	UN	10					
29	BUCHA FIXACAO ALVENARIA, MATERIAL: POLIETILENO, MODELO: S8 Código do Item: 5305.001.0029 (ID - 1812) Observação: 10 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	UN	10					
30	CADEADO , TIPO HASTE: CURTA, MATERIAL CORPO: LATAO, PROTECAO SUPERFICIAL: N/A, LARGURA: 30 MM, TRAVAMENTO: DUPLO, DESBLOQUEIO: CHAVE SIMPLES, COR: N/A, MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO E CROMADO Código do Item: 5340.001.0006 (ID - 2335)	UN	5					
31	CADEADO , TIPO HASTE: CURTA, MATERIAL CORPO: LATAO, PROTECAO SUPERFICIAL: N/A, LARGURA: 45 MM, TRAVAMENTO: SIMPLES, DESBLOQUEIO: CHAVE SIMPLES, COR: N/A, MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO E CROMADO Código do Item: 5340.001.0014 (ID - 2344)	UN	5					
32	FECHADURA PORTA, MODELO: TUBULAR PARA DIVISORIA, AMBIENTE: INTERNO, MATERIAL CORPO: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTADO CINZA, TIPO MACANETA: REDONDA, MATERIAL MACANETA: PLASTICO, MATERIAL CILINDRO: ACO CARBONO, MATERIAL ESPELHO / ROSETA: PLASTICO, MATERIAL CHAPA TESTA E CONTRATESTA: ACO Código do Item: 5340.006.0009 (ID - 58452)	UN	10					
PROPOSTA CONTINUA EM FOLHAS SUPLEMENTARES								
OBSERVAÇÕES 1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador. 2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos. 3ª- As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência. 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE podera anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.				Prazo de entrega: 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua emissão. Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias) Local de entrega: Rua Visconde de Niterói, 1364 - 4o andar com um lance de escadas - Mangueira - Rio de Janeiro Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. <div style="text-align: right;">/2015.</div>				
				Firma Proponente				
				CNPJ : Inscrição Estadual:				



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROPOSTA DETALHE

Licitação por Pregão Eletrônico n.º 29/ 2015.
A realizar-se em 29/09/2015 às 14h (hora de Brasília)
Requisição PAM 2015 n.ºs 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065 e 0088.

A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 29/2015.

Folha: 05/08

ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
33	FITA VEDA ROSCA,LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 10 M Código do Item: 5330.003.0003 (ID - 7612)	RL	20					
34	FITA ANTIDERRAPANTE,TIPO: N/A, COR: PRETO, DIMENSAO (L X C): 50MM X 20M, ADESIVO: COM Código do Item: 5680.006.0001 (ID - 7502)	UN	10					
35	FITA ISOLAMENTO ELETRICO,TIPO: ANTI-CHAMA, BAIXA TENSAO (NBR NM 60454 / UL 510), ESPESSURA: 0,13 MM, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: PRETO Código do Item: 5970.004.0001 (ID - 7542)	RL	30					
36	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE),LARGURA: 19 MM, ADESIVO: N/D, COMPRIMENTO: 30 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA Código do Item: 7510.075.0016 (ID - 22109)	UN	20					
37	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE),LARGURA: 50 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: N/D Código do Item: 7510.075.0035 (ID - 87350)	UN	20					
38	FITA SINALIZAÇÃO,TIPO: ZEBRADA, MATERIAL: PLASTICO, DIMENSAO (L X C): 0,07 X 50 M, COR: AMARELO-PRETO, ADESIVO: SEM, DIZER: N/A Código do Item: 9330.004.0019 (ID - 127480)	UN	1					
VALOR TOTAL DO LOTE 3 (POR EXTENSO):								

PROPOSTA CONTINUA EM FOLHAS SUPLEMENTARES

OBSERVAÇÕES

1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.

2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.

3ª- As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência.

4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE podera anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.
Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias)

Local de entrega:

Rua Visconde de Niterói, 1364 - 4o andar com um lance de escadas - Mangueira - Rio de Janeiro

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.


_____/_____/2015.

Firma Proponente


CNPJ :

Inscrição Estadual:




 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE		Licitação por Pregão Eletrônico n.º 29/ 2015. A realizar-se em 29/09/2015 às 14h (hora de Brasília) Requisição PAM 2015 n.ºs 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065 e 0088.						
A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 29/2015.		Folha: 06/08						
ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
LOTE 4								
39	RABICHO ,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 3/4, COMPRIMENTO: 40 CM Código do Item: 4730.045.0003 (ID - 78729)	UN	10					
40	RABICHO ,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 1/2", COMPRIMENTO: 40 cm Código do Item: 4730.045.0006 (ID - 82738)	UN	10					
41	TOMADA ELETRICA, PREDIAL,INSTALACAO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: PLASTICO, ACABAMENTO TOMADA: BRANCO, FORMATO CORPO: N/A, POLO: 2 PINOS UNIVERSAL + TERRA, CORRENTE: 20A, TENSÃO: 250V, FIXACAO PLACA: PARAFUSO, DIMENSAO PLACA: N/A, DIAMETRO POLO: N/A, PADRAO: NBR Código do Item: 5935.013.0015 (ID - 62031)	UN	50					
42	TOMADA ELETRICA, PREDIAL,INSTALACAO: EMBUTIR, MATERIAL CORPO: CLORETO POLIVINILA, ACABAMENTO TOMADA: BRANCO, FORMATO CORPO: RETANGULAR, POLO: 2 PINOS UNIVERSAL, CORRENTE: 10 A +1 SECAO, TENSÃO: 110/220 V, FIXACAO PLACA: PRESSAO, DIMENSAO PLACA: 4"x 2", DIAMETRO POLO: 4MM, PADRAO: NBR 14136 Código do Item: 5935.013.0013 (ID - 61749)	UN	100					
43	CAIXA ELETRICA PASSAGEM,MODELO: SOBREPOR, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, GRAU PROTECAO: IP-40, FECHAMENTO: PARAFUSO, ENTRADA LATERAL: N/A, ENTRADA FUNDO: N/A, FUNDO: FIXO, DIMENSAO (L X H X P): 130 X 60 X 30 MM, COR TAMPA: CINZA, MODELO TAMPA: LISA Código do Item: 5975.016.0030 (ID - 2517)	UN	30					
44	CANALETE PLASTICA, ACESSORIO, TIPO: TAMPA DE EXTREMIDADE, MATERIAL: TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL, DIMENSAO (L X H), CANALETA: 50x20 MM, COR: BRANCO Código do Item: 5975.036.0008 (ID - 78148) Observação: 1 caixa com 25 unidades	CX	1					
45	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 4,0MM², ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: VERDE Código do Item: 6145.026.0105 (ID - 127514) Observação: 4 rolos com 100 metros cada	M	400					
PROPOSTA CONTINUA EM FOLHAS SUPLEMENTARES								
OBSERVAÇÕES		Prazo de entrega: 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua emissão. Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias) Local de entrega: Rua Visconde de Niterói, 1364 - 4o andar com um lance de escadas - Mangueira - Rio de Janeiro Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. _____ / _____ _____ /2015. _____ Firma Proponente CNPJ : Inscrição Estadual:						
1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador. 2ª. O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos. 3ª. As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência. 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE podera anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.								



 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE		Licitação por Pregão Eletrônico n.º 29/ 2015. A realizar-se em 29/09/2015 às 14h (hora de Brasília) Requisição PAM 2015 n.ºs 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065 e 0088.						
A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 29/2015.		Folha: 07/08						
ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
46	REATOR LAMPADA, TIPO: ELETRONICO CONVENCIONAL, FATOR POTENCIA: ALTO FATOR POTENCIA, MODELO LAMPADA: TUBULAR, QUANTIDADE LAMPADAS X POTENCIA: 2 X 40 W, TENSÃO: 127 V Código do Item: 6250.004.0003 (ID - 13313)	UN	50					
47	LAMPADA FLUORESCENTE COMUM, LINEAR, MODELO: TUBULAR CONVENCIONAL, BULBO: T10 (33MM), POTENCIA: 40 W, BASE: G13-BIPINO, COR BULBO: BRANCO, TEMPERATURA COR: 5500 K Código do Item: 6240.007.0004 (ID - 8955)	UN	400					
48	PLUGUE ELETRICO, PREDIAL, MODELO: MACHO, SAIDA ENCAIXE: RETA (AXIAL), PINO: 3 PINOS REDONDOS (PADRAO BRASILEIRO), CORRENTE: 10A, TENSÃO: 250 V, CAPACIDADE PRENSA CABO: N/A, COR: BRANCO Código do Item: 5935.009.0006 (ID - 64233)	UN	50					
49	PLUGUE ELETRICO, PREDIAL, MODELO: FEMEA - PADRAO NOVO, SAIDA ENCAIXE: RETA (AXIAL), PINO: 3 PINOS REDONDOS (PADRAO BRASILEIRO), CORRENTE: 10A, TENSÃO: 250V, CAPACIDADE PRENSA CABO: N/A, COR: BRANCO Código do Item: 5935.009.0013 (ID - 111822)	UN	50					
50	LAMPADA MISTA, BULBO: OVOIDE (ELIPSOIDAL), POTENCIA: 250 W, TENSÃO: 230 V, BASE: E40, COR BULBO: BRANCO Código do Item: 6240.020.0001 (ID - 9105)	UN	30					
51	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 2,5 mm², ENCORDAMENTO: CLASSE 5 (UM POUCO MAIS FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE PROLIVINILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE À CHAMA, COR: AZUL Código do Item: 6145.026.0001 (ID - 54622) Observação: 4 rolos com 100 metros cada	M	400					
52	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 2,5 mm², ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE À CHAMA, COR: VERMELHO Código do Item: 6145.026.0014 (ID - 58932)	M	400					
53	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 2,5 mm², ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE À CHAMA, COR: VERDE Código do Item: 6145.026.0015 (ID - 58933)	M	400					
PROPOSTA CONTINUA EM FOLHAS SUPLEMENTARES								
OBSERVAÇÕES 1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador. 2ª. O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos. 3ª. As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência. 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE podera anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.				Prazo de entrega: 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua emissão. Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias) Local de entrega: Rua Visconde de Niterói, 1364 - 4o andar com um lance de escadas - Mangueira - Rio de Janeiro				
				Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.				
				<p style="text-align: center;">_____/_____/2015.</p> <p style="text-align: center;">Firma Proponente</p>				
				CNPJ : Inscrição Estadual:				



		SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE						Licitação por Pregão Eletrônico n.º 29/ 2015. A realizar-se em 29/09/2015 às 14h (hora de Brasília) Requisição PAM 2015 n.ºs 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065 e 0088.			
A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 29/2015.								Folha: 08/08			
ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)				
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL			
54	FIO ELÉTRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 4,0MM², ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: VERDE Código do Item: 6145.026.0027 (ID - 63467) Observação: 2 rolos com 100 metros cada	M	200								
55	FIO ELÉTRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 4,0MM², ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: VERMELHO Código do Item: 6145.026.0104 (ID - 127512) Observação: 2 rolos com 100 metros cada	M	200								
56	FIO ELÉTRICO FLEXIVEL UNIPOLAR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 4,0MM², ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSÃO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: AZUL Código do Item: 6145.026.0103 (ID - 127511) Observação: 2 rolos com 100 metros cada	M	200								
57	FIO ELÉTRICO PARALELO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL: 2 X 2,5 MM², ENCORDAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO POLIVINILA, TENSÃO: 450 V, COR ISOLACAO: BRANCO, CERTIFICACAO: NBR IEC Código do Item: 6145.033.0002 (ID - 109820) Observação: 2 rolos com 100 metros cada	M	200								
VALOR TOTAL DO LOTE 4 (POR EXTENSO):											
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):							#REF!				
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO											
BANCO BRADESCO AGÊNCIA CONTA											
OBSERVAÇÕES 1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador. 2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos. 3ª- As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência. 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE podera anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.		Prazo de entrega: 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua emissão. Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias) Local de entrega: Rua Visconde de Niterói, 1364 - 4o andar com um lance de escadas - Mangueira - Rio de Janeiro Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. / /2015. Firma Proponente CNPJ : Inscrição Estadual:									



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ**

ANEXO 3

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa, inscrita no CNPJ N°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a).....portador (a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 12.6.1 do edital em referência, bem como no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, na forma do Art 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ**

ANEXO 4

DECLARAÇÃO (MODELO)

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015

A empresa, inscrita no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 14.3 do edital em referência e conforme o Decreto Estadual nº 33.925 de 18/09/2003, que preenche em seus quadros o percentual mínimo de empregados beneficiários da previdência social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- () – Menos de cem empregados.
- () – De cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- () – De duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- () – De quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- () – Mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

Desta forma, são o número de empregados registrados nesta empresa, sendo o quantitativo de empregados beneficiários da previdência social reabilitados ou portadores de deficiência.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ**

ANEXO 5

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A
LEI COMPLEMENTAR nº 123, de 14/12/2006
(MODELO)**

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF n.º, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ**

ANEXO 6

DECLARAÇÃO (MODELO)

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF..... **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V do art. 10 do Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ**

ANEXO 7

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Pregão n.º 29/2015)**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2015.
(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO
NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ**

ANEXO 8

PLANILHA ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO E GLOBAL

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1	3.185,75
2	1.265,39
3	1.817,11
4	7.123,07
TOTAL GERAL	13.391,31



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ**

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE
(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Comissão de Licitação ou Pregoeiro

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 29/2015

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/
CNPJ)